



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

## DECRETO Nº 1.995, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Abre crédito suplementar, em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 23.474,59, para os fins que especifica.

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1.457/2022 - LOA 2023,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 23.474,59 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, conforme a alínea “a”, do inciso I, do artigo 2º, da LOA 2023, com as seguintes dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO   | FICHA | FONTE                  | VALOR     |
|---|-------|------------------------|-----------|
| 02.08.02.10.301.0008.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA |       |                        |           |
| 3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO   | 567   | 2.602.000.0000.059.056 | 2.002,72  |
| 3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO   | 568   | 2.602.000.0000.059.057 | 16.216,92 |
| 3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO   | 569   | 2.602.000.0000.054.001 | 1.354,74  |
| 3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO   | 570   | 2.602.000.3110.054.002 | 3.476,71  |
| 3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO   | 571   | 2.602.000.0000.054.005 | 423,50    |
| TOTAL   |       |                        | 23.474,59 |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, nas fontes a seguir especificadas, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

| FONTE | DESCRIÇÃO  | VALOR     |
|-------|--|-----------|
| 54    | Outras Transferências de Recursos do SUS   | 5.254,95  |
| 59    | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 18.219,64 |
| TOTAL |  | 23.474,59 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 23 de janeiro de 2023.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS  
Prefeita Municipal